

por bem tomar na de-
vida consideração o q.
vem de expender, e offe-
rer a junta reclama-
ção q. faz-se; de qua
E. R. C.

S. J. J. 20 de Novembro
de 1872.

O Procurador

Bernardino de Souza Costa

Como Procurador,
S. J. J. 20 de
Novembro de
1872

S. J. J.
S. J. J.

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e setenta e dois, aos vinte dias
do mez de Novembro do dito anno, nesta Cidade de
São José da Barra do Rio de Janeiro, na Província
de Santa Catharina, na Sala das Audiencias, aon-
de se achava o Juiz dos Offícios primeiros Supplente em
exercício Cidadão José Maria da Luz, comigo Escrivão
do seu cargo, abaixo nomiado, e o partidor do Juiz, Cidadão
El Barcolino do Nascimento Ramos, ao qual o Juiz orde-
nou proceder a partilha dos bens relacionados e avalia-
dos no inventario, conforme o despacho da deliberação
da partilha citra a folha trinta e cinco verso, depois de
seu examinada a relação delles vista a sua impor-
tancia, segundo o valor que tiverão na avaliação que delles
se fez, com atenção as acréscimos ou diminuições que con-
tásem dos autos; e passando logo elle partidor com o Juiz
a examinar a relação e avaliação dos bens, procederão a par-
tilha como abaixo se segue. Dequy para constar mandou
o Juiz fazer este auto que se pigua com dito partido. Em
Francisco Xavier d'Almeida Barroza, Escrivão dos of-
fícios que o escrevi

Luz
D. Barcolino do Nascimento Ramos

Partilha

Sechario elle Juiz e Partidor im por-
tar a parte em obra do auto
neste inventario, na quantia
de noventa mil reis = Sechario

decharão importados o cobre em obra,
também descritos neste inventário,
na quantia de vinte mil e nove
20.200 Centos reis = decharão importados
as joias descritos neste inventário,
9000 na quantia de nove mil reis = et.
charão importados a prata em obra,
descritos neste inventário, na
quantia de vinte mil e nove
20.200 Centos reis = decharão importados o
cobre em obra, também descritos
neste inventário, na quantia
de cento e setenta e dois mil
172000 reis = decharão importados o ferro
em obra, também descritos neste
inventário, na quantia de um
1000 mil reis = decharão importados
o metal em obra também des-
critos neste inventário, na
3000 quantia de três mil reis = et.
charão importados os bens móveis
também descritos neste inven-
tário, na quantia de cento e dez
11000 mil reis = decharão importados
os de seus ventos, também descritos
neste inventário, na quantia
8000 de oito mil e cem mil reis = et.
charão importados os escravos
também descritos neste inven-
tário, na quantia de dois centos
2.320000 trinta e vinte mil reis = et.
charão importados os bens de raiz,
também descritos neste inven-
tário, sem effeito a respeito da partilha
principiada.

Os vinte e oito dias do mês de Novembro do
anno de mil oitocentos e setenta e seis, nesta
cidade de São João, em um Conselho ajuntado
nestes autos apertação com seu despacho
que asellante segue: de quem foy o inter-
no. Ou Francisco Xavier d'Oliveira Camar-
ra, Escrivão do ayuntamiento que os curij

1871

Received of Mr. J. H. ...
the sum of ...
for ...
...

1871
...

M. L. J. d'Alphonse

Deixe Manoel Pinto de Lemos por cabeça
de sua mulher, Francisco da Silva Ramos Junior
tambem por cabeça de sua mulher e Jose Maria
da Silva, residentes nesta Cidade, que tendo requere-
do no inventario que neste juizo se fezta nos bens
que ficaram por falia minto de ~~seu~~ ~~marido~~ do
Alvaro Jose de Souza - o pagamento da divida
que este lhes e devido, successos que por este
arquivaram-se os Supp. de declarar que em data
de 2 de Novembro de 1859 - receberam se por conta,
nao so da divida dos Supp., mas tambem da
que pertencia a herdeira D. Maria Carolina Vi-
ra de Medo, a quantia de R\$ 150000, como
melhor deve constar do recibo passado com
mão do respectivo interessado.

Avista do que, sem os Supp.^{ys} ainda em tem-
po, seguiu a V.ªza graça de manter que jun-
ta esta as autor do respectivo inventario, seja
por occasião da partilha succedida na referida
divida dos Supp.^{ys} a quantia de Rs 112,500 tas
somente, e bem assim os respectivos juros conta-
dos da data do recebimento a' da partilha, dei-
quando se de abater o excesso de Rs 37,500 que
falta para complemento da quantia excluida, pela
razão de ter esta quantia recebido pela mercen-
daria futura D. Maria Carolina Vieira de Mello,
por quem ninguém requerer a divida que o canal
extincto e inventariado thro e' ainda devedor.

Forty Terms

Terms

Nos cento.
 vão ao partido do; da que
 Junho 28 de
 1872
 Luiz
 C. P. M. e

San José 21 de novembro 1892



Por meu - Comendador de
 José Viçente da Rocha
 Comendador de Santos de Sousa
 Thomaz da Silva Barros

Tartilha

Acharis de Feij e Partidos importados as joias de prata neste inventario, na quantia de nove mil reis =	9000
Acharis importados a prata em obra, descritos neste inventario, na quantia de vinte mil e nove centos reis =	20,900
Acharis importados o cobre em o- bra, tambem descritos neste inven- tario, na quantia de cento e de- zenta e seis mil reis =	12000
Acharis importados o ferro em obra tambem descritos neste inventario, na quan- tia de um mil reis =	1000
Acharis importados o metal em obra, tam- bem descritos neste inventario, na quantia de tres mil reis =	3000
Acharis importados os leus moveis tambem descritos neste inven- tario, na quantia de cento e oitenta e seis mil reis =	11000
Acharis importados os leus moveis tambem descritos neste inventario, na quantia oitenta e um mil reis =	81000
Acharis importados os escravos tambem descritos neste inventario, na quantia de dois centos e trezentos e vinte mil reis =	2,32000
Acharis importados os leus de raiz, tambem descritos neste inventario, na quan- tia de um cento e quarenta e cinco e oitenta mil reis =	1,48000
que estes nove quantias impor- tados na de quatro centos e cento	

Total cento e noventa e seis mil e nove
41984900 Centos reis. Debaixo importou as divi-
das passivas descritas neste inventa-
rio, na quantia de sete centos e setenta
e oito mil oito centos e cincoenta e
nove reis; sendo, a Manoel Pinto de
Lemos, Francisco da Silva Ramos Jr.
nior, e José Vieira da Rosa conforme
as petições cartadas, emitidas e termos
de folhas quinze a dezoito, vinte
deus, e trinta e nove, no to de prin-
cipal e premios vencidos ali boje-
thas de Oquembas e mil oito centos e
setenta e dois, na razão de um e
reis por cento ao ann, deduzida
a quantia de cento e doze mil e
quinhentos reis que se ha
por conta e dois de Vorembo
e mil oito centos e cincoenta e
nove, e bem aprem os premios
a' ellas correspondentes ali esta
mesma data na importância
de dezentos e sessenta e quatro mil
nove centos e quinze reis - quatro
centos e setenta mil e onze
reis: ao Interventor Antonio Albino
José de Souza com o fmeul de
inventariada e mais expensas,
por sua obra quarenta e nove
mil dezentos e quatro reis -
ao e Theodoro Joaquim Albino
de Souza por salda de maior
quantia treze mil quinhentos e

e oitenta mil: as co-bridesas Bernar-
 deira Jose de Souza de generos e mais
 objectos cento e sessenta e sete mil
 quinhentos e setenta mil: e a Vicen-
 te Virra Pamplona de generos e mais
 objectos oitenta e oito mil quatro
 centos e cinquenta mil: tudo mais
 importantissimo de sete centos e setenta
 e oito mil oito centos e cinquenta
 e um mil. Acham-se que a batida esta
 quantia em doze partes iguais, visto
 a natureza de tais contas quatro
 centos e dezote mil e quarenta
 e nove mil. Acham-se que dividida
 esta quantia em duas partes iguais
 virão a pertencer a cada uma das
 duas inventuradas cabecas de
 corol, a quantia de seis centos
 setenta e nove mil e setenta
 quatro mil. Acham-se que divi-
 dida a outra metade de igual
 quantia em duas partes iguais
 por serem cinco os herdeiros
 filhos da inventurada, virão
 a pertencer a cada um de elles
 a quantia de trezentos e quarenta
 e um mil oito centos e quarenta
 mil. Acham-se que dividida esta
 quantia em oito partes iguais
 por serem oito os herdeiros netos
 filhos da primeira herdancia filha
 de laiz de Fernão de Souza e de
 Antonio Luiz de Espinola, virão

Divida
 4984851
 Resto
 34184042
 Moções
 17094024
 Legitima
 3418404

88

vinha a sustentar a cada um
Legitimaria della, a quantia de quarenta e
dois mil cento e cinco e vinte reis
153426 vinha a sustentar a cada um
della a quantia de quarenta e
dois mil cento e cinco e vinte reis
por um e conformidade della, de pa-
ra cada um dos respectivos legatarios, os
observando-se a melhor e igual
dade possível: de tudo fiz este tes-
timonio que todos a firmamos Joaquin
Bernard e Oliveira Camara, Es-
critor e Escrivante a requerer: Francisco
Bernard e Oliveira Camara, Escrivao das escripturas e legatarios
a 14 de Maio de 1844.

Pagamento feito ao Cuidador Ma-
riol Pinto de Lemos, no inven-
tario da fideicomissaria Anna Maria
de Souza, a quantia de quarenta e
dois mil cento e cinco e vinte
e tres mil trezentos e trinta e
1534337 este valor de haver no valor
do escudo criado de nome
Francisco, de idade quarenta e
dois annos, a quantia de cento
e cinco e vinte e tres mil trezen-
1534337 to e trinta e este valor. E por esta
maneira houve a quantia de quarenta e
dois mil cento e cinco e vinte

o pagamento do endor Franco e Pinto
 e Ramos, e que fez este termo, que
 todos assignamos. Joaquim Ramalho de
 Oliveira Camar, Escrivão Ajudante
 o escrevi. Eu Francisco Xavier de Oliveira
 Camaral, Escrivão dos synthes que o sub-
 scrivi.

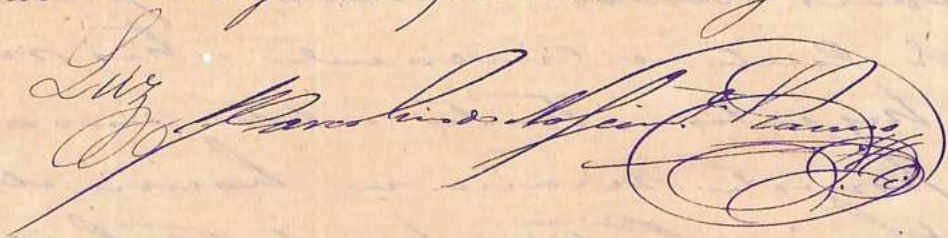
Liça
 O Manoel de Aguiar Ramalho

Pagamento feito ao Endor Francisco
 e da Silva Ramos, no inventario
 da fundação de Santa Maria de Louza,
 cuja dívida importou na quantia
 de cento e cinquenta e tres mil
 trezentos e trinta e sete reis. Camar 1534337
 do valor do mesmo credito de
 nome Francisco, com quarenta
 e dois annos de idade, a quantia
 de cento e cinquenta e tres mil
 trezentos e trinta e sete reis. E 1534337
 por este mesmo livro de
 finis e Partidos por septisfinta
 o pagamento do Endor Fran-
 co e da Silva Ramos Junior:
 e que fez este termo, que todos as-
 signamos. Joaquim Ramalho de Oliveira
 Camar, Escrivão Ajudante o es-
 crevi. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camaral
 Escrivão dos synthes o subscrivi.

Liça
 O Manoel de Aguiar Ramalho

54

Pagamento ao endor José Vieira da
Rosa, no inventário da finada
Anna Maria de Souza, cuja dívida
importou a quantia de cento
e cinquenta e tres mil trezentos
153,337 e trinta e sete reis - Havendo no
valor dos escravos crioulos de nome
Vicencio com quarenta e
dois annos de idade, a quantia
de cento e cinquenta e tres mil
153,337 trezentos e trinta e sete reis - E por
este maneym houve elle fey
e partido por septisfeto a paga-
mento do endor José Vieira
da Rosa: de quiffy este termo,
quey todos assignar. Yogymin
Camim d'Almeida Camara,
Escrivão Adjuncto o escrivão. Em
Francisco Xavier d'Almeida Camara,
Escrivão do syphão que o substituy

Luz 

Pagamento feito ao endor
Vicente Vieira Pamplona, no
inventário da finada Anna
Maria de Souza, cuja dívida
importou a quantia de cento
e cinquenta e tres mil trezentos
153,337 e trinta e sete reis - Havendo
no valor dos escravos crioulos de
nome Vicencio, idade de qua-

de idade, digo, no inventario da fidei
Alma Maria de Souza, cuja
fidei importou na quantia de
oitenta e oito mil quatrocentos
e cinquenta reis - Valor no to-
lor do mesmo credito de nome
Aluano, com quarenta e dois
anos de idade, aguentou de
trinta e nove mil novecentos
e oitenta e nove reis - Valor no
valor da Calceira de cobre de fa-
brica africana, aguentou de qua-
renta e oito mil quatrocentos e
dezenove e um reis - E por esta
forma os valores do fidei e
Partidos por septiscentos e quarenta
e oito mil e oitenta e nove reis -
Tampouco de que fez este termo,
que todos assignados. Foi assim
o Com. d. Olimio Camara Enri-
que e ajudante o mesmo. Eu Thom-
as de Oliveira Barbosa, Escrivaõ
que o substitui

88450

394989

484401

884450

Luiz
Oliveira de Souza

Pagamento feito a sorte da me-
ta de ouro inventariada co-
bra de Casal Albino Joze de Souza,
no inventario de sua fidei
marcha Alma Maria de Souza,
cuja legítima, digo, cuja herança
importou

Moedas e
divida

1.758.284

importou um quantum de um conto
sete centos e cincoenta e oito mil
duzentos e sessenta e quatro reis;
e de sua moeda um conto
sete centos e nove mil e vinte qua-
tro reis, e de sua divida, quarenta e
nove mil duzentos e quarenta reis, =

7.800 Contos reis = Havera' seis Colchões de
prata, de choi, com trinta e
uma oitavas, avaliados a du-
zentos reis cada uma oitava, que
importam todos na quantia

8.200 de seis mil e duzentos reis = Ha-
vera' no valor da calceira de
Cobra de fabricar a foice, o quan-
tia de vinte e seis mil nove centos

20.984 e sessenta e quatro reis = Havera'
para taças de cobre em bom estado,
avaliado na quantia de sete mil

7.000 reis = Havera' uma bandjei redon-
da, avaliada na quantia de

4.800 oito centos reis = Havera' uma
bandjei redonda, avaliada

4.500 na quantia de quin'entos reis =

Havera' uma meça redonda de
madeira de oleo, com cinco
pauzinhos de comprimento, com
uma gorra, avaliada na quantia de

na quantia de cinco mil reis = Havera	50000
uma outra meza, de madeira de eiro,	
com tres palmos e tres quintos de	
Comprimento, avaliada na quantia	
de um mil reis = Havera uma es-	10000
crava criola de nome Faustina, de	
trinta annos de idade, avaliada	
na quantia de trezentos e cincoenta	
mil reis = Havera uma escrava	350000
criola de nome Cipriano, de	
trinta e nove annos de idade, va-	
liada na quantia de quinhem-	
tos e cincoenta mil reis = Havera	550000
o valor da escrava criola de	
nome Leonida, de idade dez an-	
nos de idade, filho da escrava	
Faustina, a quantia de um mil	
reis = Havera uma escrava criou-	100000
la de nome Leopoldina, idade de	
noze annos, filho da escrava Faus-	
tina, avaliada na quantia de	
duzentos e cincoenta mil reis =	250000
Havera uma escrava criola	
de nome Maria, idade de oito an-	
nos, filho da escrava Faustina,	
avaliada na quantia de duzentos	
mil reis = Havera uma escrava	200000
criola de nome Joao com	
quatro annos de idade, filho da	
escrava Faustina, avaliada na	
quantia de cento e cincoenta	
mil reis = Havera uma escrava	150000
criola de nome Candida, idade	

idade tres annos, quebrada, e alijada,
avalada em quantia de vinte mil
20000 reis. Bovera' uma junta de bois,
um de pullo ôco, e outro de pullo
pintado, em lida em quantia de

20000 repenta mil reis. Bovera' uma
vacca de pullo brayno, em lida
em quantia de vinte um mil e

17584204 21000 reis. E por este maneyra houve
elle Jozé - Partidor, por satisfac-
ta a sorte de meados do reino
inventuriante cabren de capital
Albino Jozé de Souza, e Jozé
Jozé intertenho, que todos os
Miguel. e Jozé Jozé Carrin de
Albino Jozé Carrin, e Jozé Jozé
Lante a escrever. Eu Thomaz de Souza
D'Oliveira Camata, Escrivão dos archivos
que o subscreev

Eu
Thomaz de Souza
D'Oliveira Camata

Pagamento feito a sorte da legitima
do herdeiro Jacinto de Souza
Corta no inventario de sua finca-
da mui Anna Maria de Souza,
cuja legitima importou em quan-
tia de trezentos e quarenta e um

3414804 mil oitocentos e quatro reis.
Bovera' uma couxa de prata
com ouzo oitavos e meias, em lida
dos e dezentos reis cada uma, que

que importem todos em quantia de
 dois mil - trezentos reis = Havera
 uma meça de seda de madeira de
 sedro, com cinco palmos e com
 firmamento, com falta de uma
 ganta, em lição em quantia de
 dois mil reis = Haverá uma outra
 meça de sedro muito velha, com
 cinco e seis palmos e com firm-
 mento, em lição em quantia
 de um mil reis = Haverá dois
 bancos, sendo um de madeira
 de sedro e outro de canella, em
 lição em quantia de vinte e
 dezenta reis = Haverá uma
 roda grande de engenho de
 fôrça com três fôrças e
 uma couraça de ferro e um curso
 grande e um pequeno, avali-
 da em quantia de trinta e oito
 mil reis = dezoito mil e oitenta e
 quatro no valor de serem
 circula de nome Leonide,
 com dez annos de idade, filho
 da escrava Faustina, quan-
 tia de um mil reis = Haverá
 dez boiões, a terra de frente, si-
 tuada no lugar de São João
 Passante com seus fundos
 competentes, fôrça de frente
 em terras de São de Medeiros
 Rios e fundos em terras de
 Porfiro Libanio de Soria, entre

21300
 2000
 1000
 28000
 10000

Porção

estendendo pela parte do sul, digo
pelo Norte com as seguintes braças
de terras de umso cojal inventuradas,
e pelo sul com terras que vão ser
lançadas em pagamento da sorte
da legitima da Ruedira Clarinda
Candida de Souza, sua irmã,
avaliados a dois mil reis cada
uma braça, que importão todos
na quantia de sessenta mil reis.
Haverá de mais braças de terras
à frente, sitas no lugar de
minado Macambú, fozem
frente no fazeirão a test, e
fundos com quem de direito
for o test, com mil e setenta
e cinco braças de fundos pouco
mais ou menos, estendendo
pelo Norte com terras que vão
ser lançadas em pagamento
da sorte da legitima de her-
deiro Jorge Simão Albino de
Souza, e pelo sul com terras
que também vão ser lança-
das em pagamento da sorte
da legitima do herdeiro Ber-
nardino de Souza Costa, sua
irmão, avaliados a dois mil
reis cada uma braça, que
importão todos na quantia
de trinta e dois mil reis. Haverá
no valor da metade digo,
no valor da metade de cada de

de vivenda, coberta de telhas, assom-
 chada, com uma porta de thi-
 polas e as mais de feio apique,
 em mais estado, dentro dos qua-
 rentas e quatro braças de terras,
 aquantando de telha e cinco mil
 reis = Camará no valor da casa 45000
 de engenho coberta de telhas, com
 um quarto afoachado, em mais
 estado, dentro dos quarenta braças
 de terras, aquantando de quarenta
 mil reis = Camará do herdeiro 40000
 Bernardino de Souza Costa, seu
 irmão, por ter demais no pa-
 gamento de sua legitimeza, a
 quantia de trinta e quatro
 mil = E por este maninho hon-
 re elle Jmiz. Partidos por se-
 tisfita a parte da legitimeza
 do herdeiro Jacintho de Souza
 Costa: e que se fize este termo,
 que todos assignem Joaquin
 Camará e Thomeo Camará, Es-
 creivos e ajudantes a escrever: Eu Thom-
 as de Oliveira Camará, Escreivo
 dos aythas que o subcrevi

Lm
 O. Martinho de Souza Costa

Pagamento feito ao pai da le-
 gitimeza do herdeiro e endor por
 Joaquin de Souza, no dia -

no inventario de sua fazenda de
Armad Maria de Souza, cuja legitima
e herdeira importou um quantum de
trezentos e cincoenta e cinco mil
trezentos e oitenta e quatro reis, seu
e de sua legitima trezentos e quarenta
e nove mil oitocentos e quatro reis,
e treze mil quinhentos e oitenta

355384

reis de sua divida a Boveria

uma bomba de prata com
treze vitas, avaliados a du-
centos reis cada uma oitava,
que importou todos na quan-
tia de dois mil e seiscentos

246000 reis Boveria uma lito de carro
em bom estado, avaliada em

104000

quantia de dez mil reis. Ho-

vera treze e meia braças de terras

de frente, com seus compertu-

ros fundos, sitos no lugar de São mi-

lão de Papavento, fazenda fun-

ta em terras de João de Ab-

duino Rios, e fundos em ter-

ras de Porfírio Silveira e outros,

estendendo pela parte do Norte

com terras que vão ser lances

das em pagamento da parte

da legitima de herdiera Cla-

udia Candida de Souza sua

irmã, e pelo qual com terras

de Cartão de Medeiros Rios

e de Francisco Martins de

Silva, avaliadas a seis mil e seis

centos

cada uma braça, que importão todos
 na quantia de oitenta e um mil reis. 81000
 Havem vinte quatro braças de
 terras de frente, com duas com-
 petentes fundos, ditos no lugar
 denominado Passarinho, fazem
 frente por terras de José de Mello.
 Desses Rios e no estada da Fazenda
 da freguesia branca, e fundos em
 Seng. de Bernardino Martins de
 Lima e Antonio de Noronha, e ten-
 mande pela parte do Norte
 com terras que vão ser lanca-
 das em pagamento da sorte
 da legítima do herdeiro Ber-
 nardino de Souza Costa e de
 irmãos e pela parte sul com terras
 que também vão ser lan-
 cadas em pagamento da sorte
 da legítima do herdeiro neto
 Manoel Luiz de Espindola, em
 sobrinho, avaliados a oito mil
 reis cada uma braça, que im-
 portão todos na quantia de
 cento e noventa e dois mil
 reis. Havem trinta e cinco 192000
 braças de terras de frente, com
 mil e setenta e cinco fundos
 pouco mais ou menos, ditos
 no lugar denominado Macaíba,
 fazem frente no parafuso à
 foz, e fundos com quem de
 direito for, os bñs, e estão ainda

estremando pelo Norte com terras
de quem de direito for, e pelo Sul
com terras que foram lançados em
pagamento da sorte da legitima de
André Jacintho de Souza Costa
em irmaes, ambas a dois mil
reis cada uma braço, que impor-
tao todas na quantia de setenta
mil reis. Sem demais este her-

70000
3554000

Soma
4210

3554384

deiro em em pagamento para
tornar os herdeiros auto elleas de
Luiz de Espindola, a quantia de
duzentos e dezreis reis. E por
esta maneira trouxa elle Luiz
e Partidor por septisfute a
sorte da legitima de herdeiro
e credor Joaquim Albino de
Souza, de que fiz este termo,
que e todos assigneis. Joaquim
Correia de Oliveira Camara,
Escrivão e Juiz ante o ven. vig. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos cyphaos que o subscrivy

Luiz
Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Pagamento feito a sorte da legi-
tima de herdeiro e credor Ber-
nardino de Souza Costa, no in-
ventario de sua finada mãe
Anna Maria de Souza, legiti-
ma e divida imposta em

e fundo do Este com quem de
direito for, estendendo pela par-
te do Norte com terras que forem
lancadas em pagamento da sorte
da legitima de herdeiros Jacintho
de Souza Costa em immo, e pelo
sul com terras dos herdeiros do
finado Victorino Machado, em
lindas adeas mil reis cada
uma braça, que importão
todas na quantia de trinta e
dois mil reis. Havera trinta
e oito braças de terras de fronteira
com as finadas competentes,
sitos no lugar de um modo
Passavinte, fazem frente em
terras de José de Medeiros Nios
e na estrada que segue para
a fazenda da Pedra Branca, e
fundo em terras de Bernar-
dino Martins de Lima e de
Antonio de Barba, estendendo
pela parte do Norte com terras
de Joaquim Rosa de Freitas, e pelo
sul com terras que forem lan-
cadas em pagamento da sorte da
legitima de herdeiros Joaquim
Albino de Souza, em lindas e
oitto mil reis cada uma braça
que importão todas na quan-
tia de trinta e quatro mil

304000 reis - Havera uma casa e va-
randa coberta de telha de engenho,
dentro

dentro dos cento e mais braças, e
 valendo na quantia de sessenta
 mil reis = Havendo uma mo- 50000
 eda de canna com um
 Couro grande e um pequeno,
 avaliada na quantia de trinta
 e oito mil reis = Sem demais etc 38000
 sendo em seu pagamento a 524000
 quantia de dezenta mil e
 cento e um reis, por isso ter-
 mos tido e quatro mil os
 herdeiros Jacintho de Souza
 Costa, ois mil quinientos e
 dez reis os herdeiros Albano e
 Luiz de Espirito Santo, dois mil
 e cento e vinte reis os her-
 deiros Luiz Antonio e
 de Espirito Santo, dois mil e
 cento e vinte reis os herdeiros
 Luiz Antonio de Espirito
 Santo, dois mil e cento e
 vinte reis os herdeiros
 Maria e Albano e de Espirito
 Santo, dois mil e cento e
 vinte reis os herdeiros
 Gaspar Antonio de Espirito Santo, e mil
 e cinquenta e sete reis, 17000
 a herdeiros Felicidade de 509000
 e de Espirito Santo = Capor
 esta memoria houve o Luiz e
 Partidos por septe fute a parte de
 legitima de herdeiros e endos Ber-
 nardino de Souza Costa, de que

de que fiz este termo, que todos
assigneis. Yonguin Camm de Almi-
ra Camm Escrivo e Judante e
escriu. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivo dos signatarios dubs scriu

Luz

Alfonsio de S. J. Camm

Pagamento feito a sorte de legi-
tima da herdinha Clarinda Can-
dido de Souza, no inventario
de sua filha da mae Anna Ma-
ria de Souza, cuja legitima im-
portava na quantia de tres mil
e quarenta e cinco mil oit

341804

Centos e quatro mil = Havera
um par de ancaes, avaliada
3000 na quantia de tres mil mil = Havera
um par de brincos de pedra, era-
vados em prata, avaliada na quan-
tia de tres mil mil = Havera
um trino de cobre em mais
estado, avaliada na quantia
5000 de cinco mil mil = Havera
um ferro de engombar, com
duas lunetas de ferro, em mais
estado avaliada na quantia de
1000 um mil mil = Havera um bala-
de metal em bom estado, ava-
liada na quantia de tres mil
3000 mil = Havera uma bandja gran-
de, avaliada na quantia de

De dois mil reis = Havera' uma
 meça de medeira oleo, com qua-
 tro palmos de comprimento,
 com uma garrafa, avaliada
 na quantia de tres mil reis. 2toas
 Havera' uma marçanga de
 madeira de cedro, avaliada
 na quantia de dois mil reis. 3toas
 Havera' duas casacos de modie-
 ra cholo em mais estado, avali-
 dos na quantia de um mil
 reis = Havera' um sediro de
 seller lombo d'igo, de sedas lombo
 avaliada na quantia de dois
 mil reis = Havera' no valor
 da prora farda de uma
 Levidio, com dez annos de idade,
 filha da escrava Faustina,
 avaliada de cem mil reis. 4toas
 Havera' diguais e uma boia
 de terras de fronteira, com duas
 competentes fundas, sitas no
 lugar de São unado Passamiti,
 fozem frente em terras de
 José de Albediros Reis, e fundos
 em terras de Porfirio Liberos de
 Andrade d'igo Porfirio Liberos
 e Toriano, estendendo pela parte
 do Norte com terras que foram
 lavradas em pagamentos
 da parte da leg. tida de Sordio
 e Jacintho de Souza Costa, e
 pelo sul com terras que tam-

também porém lançados em paga-
mento da parte da legitima do her-
deiro Joaquim Albino de Souza,
e seus irmãos, ora ligados a seis mil
reis cada uma braço, que impor-
tão todos na quantia de noventa
e nove mil reis. Havendo no va-
lor da casa de vivenda coberta de
telhas, assomada com uma
parada de tijolos, e as mais de
pisos apiques em mais estado,
edificada dentro das quarenta
braços de terras, a quantia de

75000 setenta e cinco mil reis. Ha-
verá no valor da casa de vi-
gência coberta de telhas, com
um quarto assomada, em
mais estado, edificada dentro
das quarenta braços de terras,
a quantia de quarenta mil
40000 reis. Sem demais esta herdeira

340000 de em pagamento a quantia
de quatro mil cento e noventa
e seis reis, por isso tomara
dois mil setecentos e vinte
seis reis por herdeira esta her-
deira Luiz de Espirito Santo, e mil
quatrocentos e setenta e seis reis a
herdeira esta Felicidade de

4190 laide de Espirito Santo. E por
341804 esta mesma herdeira esta Luiz
e Partidos por septuaginta e sete
da legitima da herdeira Clarinda

Clarinda Candida de Souza, de
que fiz este termo, que todos os-
signos. Joaquim Camm e Oli-
veira Camm, Escrivos e Judantes
e escrevi. Eu Francisco Xavier d'Olivei-
ra Camm, Escrivo do cythão que o sub-
escrevi.

Luz

Manoel de Souza

Pagamento feito a sorte da legi-
tima dos herdeiros mortos Manoel
Luz de Espindola, filho da
fallecida Maria filha e de-
laid Ferreira de Souza, no
inventario e sua funde-
ria Anna Maria de Souza,
cuja legitima importou em
quantia de quarenta e dois
mil setecentos e vinte e seis
reis - Havendo em os bens de
terras de fronteira com seus
fundos competentes, sitos no
lugar denominado Taproivete,
fazem frente as terras de
João de Medeiros Reis e na
estada que segue para a fa-
zenda de Pedro Branco, e fundos
em terras de Bernardino
Martins de Lima e de seu
terras de Poiba, estendendo pela
parte do Norte com terras que

426,420

que foram lançados em pagamento
da parte da legitima de herdeiros Joa-
quim & Albino de Souza em tes.
pelo qual com termos que vão em
lançados em pagamento da parte
da legitima de herdeira neto Com-
munião & Solange de Espindola
sem irma, avaliados a oito mil
reis cada uma braço, que impor-
ta todos em quantia de quarenta
40000 mil reis. Herdeiros
Joaquim & Albino de Souza, em tes.
por levar demais no pagamento
de sua legitima a quantia de
221000 dezentes e dez mil reis. Herdeiros
Bernardino de Souza
Corta por levar demais no pa-
gamento de sua legitima, a
quantia de dois mil quin-
2451000 cento e dez mil reis. E por isto
424728 mandamos haver do Juiz
Partido por septingenta e
doze da legitima de herdeiros
neto Albano de Souza de Espindola
a quem fizemos termos, que todos
assigntes. Joaquim Camar de
Albino Camar Excmo & J. u.
dante avaria. Eu Francisco Ma-
rio de Oliveira Camar, Escrivão do Juiz
que o subcrevi

Luz
Francisco de Oliveira Camar

Pagamento feito a sorte da legitima
 Da herdinha meta Emerenciana
 e Solaida de Espindola, filha da
 fallecida herdinha filha Solaida
 Firmiana de Souza, no invante-
 rio de seu finado avô Thomaz
 Manoel de Souza, cuja legitima
 importou na quantia de
 quarenta e dois mil, setecen-
 tos e vinte e seis reis - Havendo
 cinco braços de terras de frente
 com seus fundos e muros, sitas
 nos lugares designados
 Passagem e fazem frente ao
 rio de São João de Matheus Rios, e
 na estrada que segue para a
 fazenda da Pedra branca, e fun-
 dos em terras de Bernardino
 Martins de Lima e de Antonio
 de Borbo, estendendo pela
 parte do Norte com terras que
 foram lançados em pagamento
 da sorte da legitima de herdi-
 nha meta Manoel Luiz de Es-
 pindola, e pela sul com
 terras que vão ser lançados
 em pagamento da sorte da
 legitima da herdinha meta Cla-
 minda Solaida de Espindola,
 seus irmãos, anteriores a sorte
 mil e seis cada uma braço, que
 importou todas em quantia de
 quarenta mil e seis - Havendo

424720

40000

para a Fazenda da Pedra Branca,
 - fundas com terras de Bernardino
 dos Martins de Lima e de Antonio
 de Borba, extremadas pela parte do
 Norte com terras que foram lavas,
 das em pagamento da sorte da
 legítima da herdancia entre Eme-
 rancia e Abelardo de Espindola,
 e pela Sul com terras que são
 das lavas das em pagamento
 da sorte da legítima da herdancia
 entre Luiz Antonio de Espindola, seus
 irmãos, e seus filhos e oito mil
 reis cada uma braça, que em
 portão todos em quantia de
 quarenta mil reis - Marcos
 de Almeida Bernardino de Souza
 Costa em tia, por seus deuses
 em pagamento da sua legítima,
 a quantia de dois mil e setecentos
 e vinte e seis mil reis - Espin-
 esta maneira houve elle foy -
 Partidos por septisfita a sorte da
 legítima da herdancia entre Clara-
 da Abelardo de Espindola, e que
 foy este tempo que todos assignam.
 Joazequin Corio de Oliveira Cam-
 ra Corio e Juizante a escrivã. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira Camara,
 Escrivão decriptas que o subscryvi

400000

24720

424720

Luiz
 Manoel de Oliveira Camara

Pagamento feito a parte da legitima
de hudeiro entre Luiz Antonio de
Cepimola, filho da fidejuda hu-
dina filha deblair. Ferreira de
Longo, no inventario de sua fidejuda
ao Anna Maria de Longo, cujo
legitima importou na quantia
de quarenta e ois mil e setenta

42420 Contos e vinte e tres mil e ois. Havendo
cinco boiões de terras de fronteira
com os fundos competentes,
sitos no lugar denominado Passa
Vento, fazem frente em terras de
Joze de Medeiros Rios e na estrada
de que se vai para a Fazenda de
Palmela, e fundos em ter-
ras de Bernardino Martins de
Lima e Antonio de Borba, en-
tornando pela parte do Norte
com terras que foram lançadas
em pagamento da sorte da legiti-
ma de hudeiro entre Clarinda
deblair de Cepimola, e pela
sul com terras que vão ser
lançadas em pagamento da
sorte da legitima de hudeira
entre Maria deblair de Cepimola,
sua irmã, ambos a oito mil
e ois cada uma boiões, que im-
portam todos na quantia de qua-
40400 e setenta mil e ois. Havendo de hu-
dina Bernardino de Longo Costa
em tes por seus deus no paga-

no pagamento de sua legitima,
 a quantia de dois mil e setecentos
 e vinte e seis reis. E por esta me-
 nha honra elle Luiz Bastido
 por se satisfazer por parte da legiti-
 ma do Indueto neto Luiz An-
 tonio de Espindola, de quem fez este
 termo, que todos assignem. Fez em
 Villa de Oliveira Camara, Brasil
 a vinte e seis dias do mes de Maio
 de mil e oitocentos e setenta e sete
 annos. Eu Francisco Ba-
 ptista d'Oliveira Camara, Escrivaõ da
 pharia que o subscreevi

24720
 424720

Luiz
 Manoel de Aguiar

Pagamento feito a parte da legitima
 de sua filha Maria
 Antônia de Espindola, filha
 de finada Indueta filha do
 de Termino de Souza, no sum-
 to de sua filha de uns Anna
 Maria de Souza, cuja legitima
 importou na quantia de qua-
 renta e dois mil e setecentos e vinte
 e seis reis. Havendo cinco boaes de
 terras de fructa com seus fun-
 dos e complementos, sitos no lugar
 denominado Passarinho, fazem
 frente em terras de José de
 Medeiros Reis, e no estado que
 segue para a fazenda de Pedro
 Honer, e fundos de terras de

24720

de Bernardino Martins de Lima e de
Antonio de Borba, interveniundo pelo
punto do Norte como seus que
foram lançados em pagamento
da sorte da legitima de herdeiros
em to Luiz Antonio de Espindola
e pelo Sul e em termos que bon
desse lançados em pagamento da
sorte da legitima de herdeiros em to
João Antonio de Espindola, seus
irmãos, avaliados a oito mil reis
cada uma parte, que importam
tão todos em quantia de qua-
renta e cinco mil reis. E assim de
herdeiros Bernardino de Souza
Costa em to, por herdeiros
em pagamento da sua legitima
agumentada de dois mil set

24720 Centos e vinte e seis mil e seiscentos

424720 esta manancia, houve elle Juiz e
Partido, por se pto feito a sorte
da legitima de herdeiros em to Ma-
ri de Almeida de Espindola, de
que pto termos, que todos
assim. E assim assim, assim de
Oliveira Camara, Escrivão de Ju-
rante e escrivão. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão das escripturas
que o subscreevo

Luiz
Bernardino de Souza Costa

Pagamento feito a sorte da hereditaria do herdeiro neto Gaspar Antonio de Espinosa da Silva, filho da finada herdeira e filha estalada Teresina de Souza, no inventario de sua finada avó Anna Maria de Souza, cuja legitima importou na quantia de quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis reis. Havendo cinco boiões de terras de fronteira com seus adjacentes finados, sitos no lugar denominado Passarinho, segun fronte em terras de Joze de Medeiros Rios e na estrada que segue para Fazenda da pedra branca, e finados em terras de Bernardino Martins de Lima e de Antonio de Borja, estendendo pela parte do Norte com terras que foram lançados no pagamento da sorte da legitima da herdeira Anna estalada de Espinosa da Silva e pela sul com terras que foram lançados no pagamento da sorte da legitima da herdeira Felicidade estalada de Espinosa e suas irmãs, avaliados a oito mil reis cada um boião, que importou todos na quantia de quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e seis reis. Havendo de finados Bernardino de Souza

424726

40600

a Souza Costa em tes. por leu de se
pagamento, a quantia de dois mil
26726 cento e vinte e seis reis. E por esta
428228 maneira houve elle quiz. Partido
por satisficção a sorte de legitima
de huiusmodi neto Gaspar e neto neto
de Espindola: e que fiz este termo,
que todos assignão. Joaquim Ca
min de Oliveira Cabral, Escrivão
ajudante de escrivão. Eu Francisco Ma
teus d'Oliveira Camara, Escrivão dos cyph
os que subscrivi

Luz
Francisco de Souza Costa

Pagamento feito a sorte de legi
tima de huiusmodi neto Felizardo
Solado de Espindola, filha
da finada herdadeira filha de de
laid termino de Souza, no in
ventario de sua filha de ano
Anna Maria de Souza, cujo
legitimo importou a quantia
de quarenta e dois mil setec
426726 cento e vinte e seis reis. Carro
Cinco boiões de terras de frente
com seus competentes fundos, sitos
no lugar denominado Passarim,
fazem frente em terras de Jon. de
Albuquerque Reis e na estrada que
segue para a fazenda da pedra
Branca, e fundos em terras de Ben.

de Bernardino Martins de Lima e
 de Antonio de Borba, estaveam
 do lado para do Norte com termos
 que foram lançados em paga-
 mento da sorte da legitima de
 Bernardino nato Gaspar e Antonio
 de Espindola, e pelo tal com-
 termos que são de lançados
 em pagamento da sorte da legiti-
 ma de Bernardino e Antonio Luiz
 de Espindola Junior, seus irmãos,
 arrolados a oito mil reis cada
 uma parte, que importam to-
 dos no quantum de quarenta
 mil reis. Havendo de Bernardino
 Bernardino de Souza Costa
 seu tio, por haver de mais no
 pagamento de sua legitima,
 o quantum de mil dugentos e
 cinquenta e sete reis. Havendo
 de Bernardino Clarindo Candido
 de Souza, por haver de mais no
 pagamento de sua legitima, o
 quantum de mil quatrocentos e
 setenta e seis. E por esta ma-
 neira houve o tal Luiz e Parti-
 dos, por se porem a sorte da
 legitima de Bernardino nato Fe-
 licidade e Heloisa de Espin-
 dola, de que fez este termo,
 que todos assignam. Joaquim
 Camm de Oliveira Cabral, Escrivão
 do espinho, Ryo, Escreveu e firmo.

40000

15257

15640

428727

Excmo. e Juizante a reuiz. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão
do arquivado que subscrevi

Luz

O Mandado do Off. de
Luz

Pagamento feito a sorte da legitima
de herdeiros de Antonio Luiz de
Esprindola Junior, filho da falle-
cida herdeira filha de Estelaida Ter-
mina de Souza, cuja legitima in-
digo, no inventario de sua finada
mãe Anna Maria de Souza, cuja
legitima importou um quantum
de quarenta e dois mil e setecentos

424720 e vinte reis. Homens Primes
Crues de terras de fronto, com os
fundos competentes, ditos no legor
denominado Passovito, fazem
fronto em terras de Joze de Alca-
rres Nios e na estrada que se-
gue para a Fazenda da Pedra
Branca, e fundos em terras de
Bernardino Martins de Lima e
de Antonio de Porto, estrema da
capela parte do Porto com terras
que foram lançados em paga-
mento da sorte da legitima da
herdeira Felicidade Estelaida
de Esprindola sua irmã, e pelo
cul com terras de cegoal inven-
tariada, avaliados a oito mil e

oito mil reis cada uma braça, que
 importão todos no quantum de qua-
 ranta mil reis. Homens da her-
 deira Cláudio Camarão de Souza
 seu tio, por seus decessos no
 pagamento de sua legítima, a
 quantia de dois mil setecentos
 e vinte e seis reis. E por esta sua
 minha house elle Luiz. Partição
 por septisfite a parte da legítima
 do herdeiro morto Antonio Luiz de
 Espindola Junior. E que se fez este
 testamento e todos assignados. Por quem
 Cláudio de Oliveira Camarão, Juiz
 Adjunto e escrivão em Francisco Ma-
 vier d'Oliveira Camara, Escrivão do syntho. Desto - 104700
 os que o subscrivij

Luiz Manoel de Azevedo

Conclusão

Aos doze dias do mez de Dezembro do anno de
 mil oitocentos e setenta e seis, nesta cidade
 de São José, em um cartorio foy este auto
 conclusor ao Juiz das apellações primeiro supple-
 te em officio de Juiz de Appellações da Lei de
 que foy este termo. Em Francisco Mavir d'Oli-
 veira Camara, Escrivão das apellações o escrivão

Elle?

Sellados e propostos, e junto a mon-
 tricula dos herdeiros e cartidões d'ella
 foy a conclusão ao Juiz de Direito
 e alcomar em por final e julgamento.
 São José 12 de Outubro de 1872 Luiz

Quarta

Aos dias doze de Dezembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São José, em um cartorio pelo juiz dos orphãos primario suppletivo em exercicio Vidadão José Maria da Lameira das Neves antes com seu despacho retro: de quem foy este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos que oes crey.

Foy averbado o
dillo do 2º of. p.º do
pago apual.

Camara

Certifico e crey. abaixo assignado que em tenor
o despacho retro em sua propria pessoa ao Juiz de
Bernardino de S.ª C.ª p.º do invinto, que deo
por entendido, de quem dou fe. d. José 12 de Dez. de
de 1872

Fran. X.º d'Oliv. Camara

Quintada

Aos dias doze de Dezembro do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São José, em um cartorio ajunto antes antes amateculados os oravos, que ao diante se seguem: de quem foy este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos que oes crey.

Relação n.º 311 das pessoas pertencentes ao Alvará f.º de São Paulo, regida
pela Lei n.º 1.º de 1842, em Santa Catharina, município e Paróquia de São João.

(Antiga Lei Regular n.º 4.º de 1842 e 1.º de 1844)

N.º de matrícula	N.º de relação	Nome	Sexo	Idade	Estado	Naturalidade	Religião	Profissão	Residência
1101	1	Remancia	Peto	43	"	Santa Catharina	T. da f.º de São Paulo, ex- Alvará f.º de São Paulo	Prof. p.º	São Paulo
1102	2	Cypriano	"	22	"	"	T. da f.º de São Paulo, ex- Alvará f.º de São Paulo	"	"
1103	3	João	"	5	"	"	T. da f.º de São Paulo, ex- Alvará f.º de São Paulo	"	"
1104	4	Faustina	"	38	"	"	T. da f.º de São Paulo, ex- Alvará f.º de São Paulo	"	"
1105	5	Leopoldina	"	11	"	"	T. da f.º de São Paulo, ex- Alvará f.º de São Paulo	"	"
1106	6	Marina	"	10	"	"	T. da f.º de São Paulo, ex- Alvará f.º de São Paulo	"	"

Apresentado a matrícula
e matriculado a 27 de Agosto
de 1842. Dado todo o
visto no Protocolo
em 1842.

Seu
Alvará f.º de São Paulo

Alvará f.º de São Paulo

N^o 200
Og. durantes p^{er} J.
S. p. to da F. g. m. h. o. d. 1872
A. p.

Paga estes autos o sellos fixo de trinta e duas folhas
 com trinta e quatro em branco, e a Serbador a fl. 22,
 24, 26, 36, e 58: paga mais o proporcional e qua- 8000
 lros quinhentos e cada hum de 341,804, e oito cêntos 1600
 cada hum de 424,726. S. J. 12 de Deabr. de 1872. 1600
Camara 11200

N.º 6 — 8000 N.º Prop. — 31200
 P.º do Emil Rui. P.º do mil e duzentos e
 S. J. 12 de Dezembro de 1872. S. J. 12 de Dezembro de 1872.
Am Am
 Conclusão

Aos treze dias do mez de Dezembro do anno de
 mil oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade
 de São João, em meu Cartorio foy este antes
 concluso as Doutor Juiz de Direito interino da
 Comarca Damasciano Barbosa da Silva, segun-
 do interino. Eu Francisco Xavier d'Oli-
 veira Camara, Escrivaõ do cartorio e escrevoj
 blz.ºs com 1400

Excluida da portella a menor Leonilda - avalia-
 da por trezentos mil réis a fl. 12, foyra pelo casal, em
 virtude do titulo de fl. 28, habil em direito p.
 conferir liberd., não obstante a improcedente o-
 pinião em contrario do curador geral, e ex-
 pedida pelo Juiz a quo a competente carta de
 liberd. nos termos da lei, voltem.
 S. J.º 14 de Dezembro de 1872.

Barbosa da Silva

Datta

Por quatro dias do mês de Dezembro do anno de mil
oitos e setenta e dois, nesta cidade de São José, em
um cartório por parte do Doutor Juiz de Direito in-
terino da Comarca Dominiano Barbosa da Silva,
mofrao entugues estes autos com seu despacho auto:
dequ fap, este termo. Em Francisco Xavier d'Ol-
veira Camara, Escrivão dos orphãos que os criou

Conclusão

Elago fap, estes autos com o luy ao Juiz dos orphãos
primarios suppletivo em exercicio da cidade de São José
elcario da Lur: dequ fap, este termo. Em Fran-
cisco Xavier d'Olveira Camara, Escrivão dos
orphãos que os criou

647

~~Elago fap, estes autos com o luy ao Juiz dos orphãos~~
~~primarios suppletivo em exercicio da cidade de São José~~
~~elcario da Lur: dequ fap, este termo. Em Fran-~~
~~cisco Xavier d'Olveira Camara, Escrivão dos~~
~~orphãos que os criou~~
Pirguri
Luy
Datta

Por quatro dias do mês de Fevereiro do anno
de mil oitos e setenta e tres, nesta
cidade de São José, em um cartório por parte
do Juiz dos orphãos primarios suppletivo que
dispon o exercicio da cidade de São José elcario da Lur
mofrao entugues estes autos sem despacho: que
fap, este termo. Em Francisco Xavier d'Olveira
Camara, Escrivão dos orphãos que os criou

Aos cinco dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São José, em meu Cartorio faço estes autos concluir ao Doutor Juiz dos Offiçaes Dominiciano Barbosa da Silva: de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Offiçaes que os escrevi.

Blz.^o

Torne o inventario ao 1.^o Supplente deste Juiz p.^o dar a execução competentem.^{te}, na conformid.^e do Reg. n.^o 4:824, de 22 de novembro de 1871 art. 64, n.^o 3.^o, o despacho de fl. 60 por mim proferido como Juiz de Direito; feito o que, o ^{mo} Sr. Supplente o faça subir à conclusão do Juiz de Direito. A. J.^e, 6 de Fevereiro de 1873.

Barbosa da Silva

Dacta

Aos seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São José, em meu Cartorio por parte do Doutor Juiz dos Offiçaes Dominiciano Barbosa da Silva me foram entregues estes autos com seu despacho supra: de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Offiçaes que os escrevi.

Conclusão

Aos sete dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São José, em meu Cartorio faço estes autos concluir ao Juiz dos Offiçaes primario Supplente Cidado de São José Maria da Luz: de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão que os escrevi.

Blz.^o

Dacta

Aos doze dias do mês de elleiro do anno de
mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade
de São José, em meu Cartorio por parte de frei
dos archivos primarios supplemte Cidadao José
elbarral da Lira moforão em tuguem e ter autors
sem duynacho: de quem fays intermno. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crivao dos archivos que os escrevi

Ajuntada

Aos doze dias do mês de elleiro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
cidade de São José, em meu Cartorio a
junto antes antes a petição com seu des-
pachos, que ao diante se seguem: de quem fays
intermno. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivao dos archivos que os escrevi

M. Leon. Jazij 2.º of. 1.º Supplente.

De summo vis.

Sp. M. de T. de 1833.

Levy D. M.

Para Alvar. Jazij 2.º of. 1.º Supplente, com
 bastante de tempo de ser eleito e co-
 tinuado, e qual com a finada D. Anna
 Maria de Souza, Jr. de 1.º of. 1.º Supplente de
 signado; Jacinto de Souza Costa, e
 Clarissa Candida de Souza, co. her-
 deira da mesma finada, que na
 partilha de tal bem coube ao
 Suppl. a mesma finada de nome
 Leirada, de 1.º of. 1.º Supplente, e qual
 de 1.º of. 1.º Supplente, e qual antes
 de deliberada a partilha, requereu
 a 1.ª Suppl. - que fosse excluída dila-
 ção considerável a liberação a vista e
 em papel equivalente a uma con-
 ta de liberação assignada pela in-
 ventariada e a Suppl. e que se achasse
 em outro, sendo por isso indifferente
 o seu requerimento, mas tendo o Dr.
 Jazij Municipal de Prophan de Terno
 ordenado que se passasse carta
 de liberação a dita finada, proce-
 dendo-se em seguida a mesma par-
 tilha, isto é. a occasião de tal de-
 ram a seguinte se antes, para pro-
 dução e que fosse misto para

o julgamento da tal partilha,
pelo se Supp. intimados dias
último de março, e por já tendo
na mente conferido esta de li-
berdade e referida prova, e por
também de agora findo o inventário,
achar-se em mesmo propósito, de-
do de já plena liberdade ou
alguém o perdida prova, em
poder de omne qualquer, e de
reforma e nova partilha; por
isso requerer a V. Ex. mandando se
fizesse a tal, e assim se fez a
clausula do d.º José de Direito da Co-
muna, para ter lugar o julga-
mento da partilha e que se trate
visto e achar-se satisfeito a essen-
cia de se proachos que exortou a re-
forma d'ella.

C. P. a. V. Ex. differi.

Respondendo os senhores, e por
herdeiros que tem
parte, volta a J. Ex. do Real de 1873.
Foi 21 de J. Ex. do Procurador do Convicamento.
Foi de 1873 Bernardino de Souza Costa
Luz

Visto o Despacho do Illm. Sr. Juiz dos
Corpos, com ordens com a liberdade da par-
te da Honridia, e Procurador do Inventariante

Bernardino de Souza Costa

Jacinto de Souza Costa
Mago de Clarinda Candida de Souza
Nicolas Simões Sobrinho

Ante de os autos
Subindo estes a conclusão
do Sr. Juiz de Direito, a
fim de ter lugar a que
requerem, Supp.
S. J. 24 de Junho de
1873

Sr.
D.

Declaro, para minha salvaguarda, que pelo Cida-
das e barão de Nascimento Raimundo, foi entregue
hoje em meu Cartório a seguinte petição. S. J. 12
de Março de 1873

Deo. J. J.

Franc. de O. de Oliveira

Conclusão

Aos cinco dias do mês de Abril.
Do anno de mil oitocentos e setenta e tres, nesta Cidade de São
João, em meu Cartório faço as
seguintes conclusões as Pontas

Doutor Jozé de Brito seu tenente
de Comarca da Comarca Concelho
de Calhandriz, de Cantanhão, de
quem fiz este termo que todos os-
quizes, digo, de quem fiz este termo.
Joaquim Corrêa de Oliveira Camarão
Escrivão ajudante o escrevi. Eu Fran-
cisco Theodoro d'Oliveira Camarão, Escrivão dos
expedientes quem o subscrevi.

Ass. com 1861

Julgo por sentença as partelhas de f.º
n.º f.º e mandando que se cumpram e se
guardem como n.º ellas se contem, pagas
as custas pelos interessados.

Junto se aos autos copia do instrumento
pelo qual se conferio liberdade a parca
semda.

L. Miguel, 7 de abril de 1861.

Comarca Concelho de Cantanhão

Publicação

Aos oito dias do mês de Abril do anno de mil
oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade de São
José, em meu Cartório por parte do Doutor Jozé
de Brito juiz ordinário da Comarca da Comarca Con-
celho de Cantanhão, mandando que se cumpram e se
guardem como n.º ellas se contem, pagas
as custas pelos interessados.